

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 023/2016

Súmula: Proíbe o fumo dentro de veículos automotores que estiverem transportando crianças, no âmbito do Município de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica proibido fumar dentro de veículos automotores que estiverem transportando crianças de até 12 (doze) anos incompletos, mesmo se o veículo estiver com as janelas abertas.

Art. 2º O condutor que for flagrado nestas condições se sujeitará às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – Multa no valor de 2 (duas) URMs;

III – Multa no valor de 4 (quatro) URMs, em caso de reincidência.

§ 1º A Guarda Municipal terá competência para aplicar as infrações descritas nos incisos do *caput*.

§ 2º As multas previstas nos incisos I e II do *caput* deverão ser recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo deverá promover programas de conscientização e divulgação desta Lei, principalmente para atingir as crianças e adolescentes residentes no Município.

Art. 4º O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 24 de outubro de 2016.

EMILIANO ROCHA GOMES

Vereador

JUSTIFICATIVA

O tabagismo é hoje a principal causa de morte evitável, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Ainda assim, cerca de um terço da população mundial adulta é fumante, ou seja, 1, 2 bilhão de pessoas. E seu vício afeta também as pessoas ao redor.

O ar poluído pela fumaça do cigarro tem três vezes mais nicotina, monóxido de carbono e até 50 vezes mais substâncias cancerígenas do que a fumaça tragada pelo fumante ativo. Por conta desse veneno, os fumantes passivos ocupam o terceiro lugar na lista de mortes evitáveis da OMS, atrás do consumo excessivo de álcool.

As crianças são as maiores vítimas - porque sofrem com os efeitos do cigarro antes mesmo de nascer. "De todos os fumantes passivos, 700 milhões são crianças. Isso corresponde à metade das crianças do mundo", afirma Dr. Joaquim Rodrigues, pneumologista pediátrico e coordenador do Centro de Doenças Respiratórias do Hospital Albert Einstein. Fumar perto de crianças é prejudicial tanto para a saúde física delas quanto para a psicológica. Inconscientemente, os pais estão informando o filho que fumar é normal e adequado. A chamada 'pandemia tabágica' é considerada uma doença pediátrica, já que o cigarro se torna um hábito ainda na adolescência. A principal faixa de risco está entre 15 e 18 anos, mas há casos de crianças de 10 ou 12 anos que já fumam.

Como crianças e adolescentes não têm os centros nervosos totalmente desenvolvidos: a defesa contra os componentes do cigarro é menor, o que os torna dependentes mais depressa.

O fumo passivo é a maior causa das doenças respiratórias nas crianças. Os bebês de mães fumantes nascem abaixo do peso normal, têm os brônquios menores e as vias aéreas estreitas, o que os torna predispostos a serem bebês chiadores, ou seja, com constante chiado no peito, respiração rápida e forçada. Esses bebês também têm mais chances de desenvolver problemas respiratórios crônicos, como bronquiolite (infecção dos bronquíolos em crianças de até 1 ano), bronquite e asma. E mais: também têm risco cinco vezes maior de morrerem subitamente sem causa aparente, a chamada Síndrome da Morte Súbita Infantil.

Outras doenças respiratórias estão entre as mais frequentes a atingirem os fumantes passivos, em especial as crianças. São elas: bronquite catarral, pneumonia, broncopneumonia, intensificação de acessos de asma, amigdalite, infecções do ouvido médio (otite) e sinusite.

Desta forma, justifica-se o presente projeto de lei como fundamental para a melhoria da saúde das crianças iratienses. Diante disso, requero apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

Irati, em 17 de outubro de 2016.

EMILIANO ROCHA GOMES
Vereador